

LEI Nº 2.595, de 19 de fevereiro de 1992

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Izolina Lopes de Faria o logradouro público que tem seu início na Rua Geraldo Pereira da Silva, passando pelas quadras 08, 10, 11 e área verde e terminando na Rua Dorinato Lima, no Conjunto Habitacional Morro do Engenho, zona 02.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 19 de fevereiro de 1992

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal